se justifica pelo universo de pessoas que poderão ser atendidas, que certamente será maior do que as que seriam atendidas se o Mutirão fosse realizado em dias de semana, quando a maioria dos cidadãos está trabalhando, justificando-se portanto, a realização de horas de trabalho pelos servidores desta Instituição, em período diverso do seu expediente normal.

10. Presentes portanto, o interesse público, a relevância institucional e a excepcionalidade da atividade, entendo ser possível a utilização do banco de horas para a execução do Mutirão de atendimentos pretendido.

11. Com relação ao procedimento; forma de compensação e registro das horas, devem seguir o constante tanto na Lei nº 19.983/2019, bem como a Instrução Normativa DPG nº 037/2019.

12. Verifica-se que o prazo para solicitação foi regularmente cumprido, a teor do disposto no artigo 2º, § 2º da Instrução Normativa nº 037/2019, pois apresentado com mais de 15 (quinze) dias de antecedência.

13. Diante do exposto, autorizo a realização de banco de horas para que os 06 (seis) servidores solicitados no presente, realizem 06 (seis) horas de trabalho cada um, no sábado, dia 21/03/2020, das 09h00 às 15h00, a serem compensadas por meio do Instituto do Banco de Horas.

14. Considerando que no presente procedimento foi informado somente o nome da servidora Janaina Ferreira dos Santos, determino que reste consignado que uma das servidoras já foi indicada nos autos, devendo os demais servidores, serem indicados no presente procedimento pelo Coordenador da atividade em contato com os superiores imediatos dos mesmos; sem necessidade de retorno do presente protocolo para autorização nominal; e quanto às tratativas para a formalização do registro das horas e fruição da compensação, devem ser efetuadas diretamente com o Departamento de Recursos Humanos.

15. Publique-se.

16. Ciência ao solicitante.

17. Após ao Departamento de Recursos Humanos, para que adote as providências cabíveis e proceda, por fim, o arquivamento dos autos.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

16506/2020

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E VINTE

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte, com início às nove horas e cinquenta e três minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte, com início às nove horas e cinquenta e três minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a **PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Eduardo Pião Ortiz Abraão, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Matheus Cavalcanti Munhoz, Corregedora-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, e o Ouvidor-Geral, Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino. Presentes os Membros Titulares: Andreza Lima de Menezes, Camille Vieira da Costa, Daniel Alves Pereira, Fernando Redede Rodrigues e Luciana Tramujas Azevedo Bueno. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Presidente, Ana Caroline Teixeira. **EXPEDIENTE – I)**. O Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II)**. Aprovada a ata da primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte. **III)** Realizada apenas uma distribuição, no decorrer da reunião, do protocolado treze, cento e trinta e seis, quinhentos e quarenta, três, para a Conselheira Andreza. **IV).** Foi solicitada inversão de pauta, pela Secretária da Escola da Defensoria Pública, presente na reunião, aprovada pelo Presidente. **MOMENTO ABERTO –** Não houve manifestações. **ORDEM DO DIA – A). UM). Inversão – Protocolo dezesseis, trezentos e setenta e sete, cento e sessenta e dois, quatro.** Foi apresentada a minuta de **alteração da deliberação CSDP nove, de dois mil e dezesseis**, proposta pela Escola da Defensoria Pública e a minuta foi aprovada. **DOIS). Inversão – Protocolo treze, cento e trinta e seis, quinhentos e quarenta, três – apenso quinze, zero, vinte e seis, quatrocentos e quinze, quatro.** A Presidente da ADEPAR informou que o protocolo sobre **programa de capacitação e especialização de membros e servidores** está tramitando no CSDP há seis anos e, em dois mil e dezoito, foi suscitado pelo Defensor Henrique de Almeida Freire Gonçalves, quando apresentou seu pedido de custeio de Mestrado, motivo pelo qual os protocolos caminham juntos. A ADEPAR efetuou a leitura de sua manifestação, favorável à aprovação do custeio de curso de especialização, porém, considerando que os recursos destinados ao programa podem não contemplar todos os pedidos, sugeriu que o Conselho estabeleça critérios mínimos para garantir a isonomia e impessoalidade ao acesso ao programa, a fim de balizar o regulamento que será publicado pela EDEPAR. Ainda, sugeriu que o critério a ser adotado seja o da antiguidade. Considerando que os autos estavam sob relatoria do Conselheiro, à época, Luis Gustavo e que houve mudança na composição do Conselho Superior, o Colegiado deliberou pela redistribuição dos autos, que, conforme ordem, foi distribuído à Conselheira Andreza. **TRÊS). Inversão – Protocolo quinze, cento e cinquenta e dois, novecentos e oitenta e nove, cinco.** O relator apresentou a minuta de **deliberação sobre identidade funcional,** o Colegiado, em conjunto efetuou alterações no texto, com relação às flexões de gêneros e inclusão do contido na Deliberação CSDP quatro, de dois mil e dezesseis. Após, a minuta foi aprovada. **QUATRO). Inversão –** Antes da apresentação do voto do relator, a Corregedora solicitou vista dos autos **quinze, seiscentos e seis, setecentos e trinta e seis, nove, sobre alteração dos conteúdos da octogésima sexta Defensoria Pública de Curitiba, da octogésima sétima Defensoria Pública de Curitiba e da centésima quadragésima quinta Defensoria Pública de Curitiba,** pois entende que, por se tratar de alteração da deliberação um, de dois mil e quinze, deve ser analisado pela relatora da respectiva revisão. Porém, o Colegiado deliberou que os autos distribuídos na gestão anterior, devem ser redistribuídos. Assim, o protocolo supracitado, bem como os autos pautados que estavam sob relatoria da gestão anterior, foram devolvidos à Secretária do CSDP, para redistribuição, que são: **quinze, seiscentos e nove, zero, vinte e oito, zero (apenso quinze, seiscentos e noventa e um, duzentos e noventa e nove, nove) e quinze, oitocentos e cinquenta e cinco, seiscentos e setenta e oito, dois**. **CINCO). Inversão** – O Colegiado tomou conhecimento do contido nos autos **dezesseis, duzentos e quarenta e cinco, quinhentos e cinquenta e seis, sete – Nomeação de advogado dativo em Centenário do Sul. SEIS). Inversão –** A Presidente da ADEPAR comunicou que, em conversa informal com o Coordenador Jurídico, tomou conhecimento que seria apresentada nova minuta de **revisão da deliberação CSDP quatro, de dois mil e quinze.** Assim, o protocolo **dezesseis, duzentos e cinquenta e três, oitocentos e vinte e nove, dois** foi retirado de pauta, para diligência ao Coordenador Jurídico. **SETE). Inversão** – O Ouvidor-Geral explicou que, a partir de uma solicitação do Conselho Nacional de Direitos Humanos, encaminhou documento para que os coordenadores de sede e setores de atendimento se manifestassem sobre o **atendimento da população de rua**. Como não teve êxito na comunicação, solicitou que o Presidente do CSDP enviasse solicitação aos respectivos coordenadores. Nesse sentido, foi autuado o protocolo **dezesseis, duzentos e quarenta e nove, quinhentos e trinta e cinco, seis**, para juntada das manifestações, em reposta ao **memorando circular dois, de dois mil e dezenove, do Conselho Superior**. Foram abertos três prazos para manifestação, por meio de e-mail institucional, e apenas dois setores não se manifestaram. Assim, o Colegiado deliberou pelo envio dos autos à Corregedoria-Geral, para verificação, junto aos coordenadores, sobre o motivo da ausência de manifestação. A Presidente da ADEPAR entendeu importante que esse tipo de documento seja enviado por meio físico, apesar de o e-mail institucional ser uma forma rápida de comunicação e da obrigatoriedade de acesso do e-mail por parte dos membros e servidores. **OITO). Inversão –** O Colegiado tomou conhecimento da **designação extraordinária do Defensor Bruno de Almeida Passadore,** contida nos autos **dezesseis, trezentos e doze, trezentos e quarenta e quatro, quatro. NOVE). Inversão – Protocolo dezesseis, trezentos e trinta e quatro, zero, trinta e oito, quatro.** O Colegiado selecionou os Conselheiros Daniel Alves Pereira e Camille Vieira da Costa para comporem a **Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios de servidores.** A Corregedora-Geral indicou os Defensores Tiago Bertão de Moraes e Wisley Rodrigo dos Santos para comporem a Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios de servidores, como membro titular e membro suplente, respectivamente. **DEZ). Inversão –** O Primeiro Subdefensor explicou que o que ensejou a **deliberação *ad referendum* um, de dois mil e vinte, contida nos autos dezesseis, trezentos e oitenta e nove, cento e trinta e três, seis,** foi a necessidade de remoção e a lotação dos novos nomeados e que a sistemática foi a mesma utilizada nas sedes de mesmo porte. O Conselheiro Daniel solicitou explicações sobre a falta de diligências nos autos. A Conselheira Andreza lembrou que existe uma regra para criação e instalação dos ofícios, por isso frisou a importância de apresentar justificativa, quando da criação de um ofício. A Conselheira Luciana destacou que o Planejamento ou a

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coordenadoria Jurídica deveriam fundamentar o motivo de inversão da ordem da Deliberação um, de dois mil e quinze, que ensejou na abertura da sede em Pato Branco, considerando as demandas na capital e em outras regiões. A Conselheira Camille lembrou das demandas no bairro Sítio Cercado e defendeu que se trata de uma região vulnerável, por isso destacou ser interessante fundamentar a abertura em Pato Branco, sendo que há uma demanda dentro da cidade de Curitiba. O Primeiro Subdefensor respondeu que a sede no bairro Sitio cercado não foi aberta porque o Fórum não cedeu espaço. O Presidente frisou que, além da necessidade de lotação dos defensores aprovados no último concurso, a abertura da sede em Pato Branco se deu porque há incentivo dos representantes da cidade e que o Fórum cedeu espaço e mobiliário para instalação da sede na cidade. Ainda, defendeu que não tem como negar que não existem as condições políticas nessas questões. A Conselheira Luciana destacou o fechamento da sede da CIC, região que abrange muitas pessoas. Ainda, entendeu que para abertura de sede no Sítio Cercado, a única solução é locação de espaço, porque o Fórum funciona em um lugar inapropriado para atendimento. O Presidente lembrou da regra de noventa dias para remoção, defendendo que não há como fazer a remoção sem dar impacto em outros locais, por isso na CIC a remoção está sendo condicionada. A Conselheira Andreza lembrou que, para criação da sede em União da Vitória, foi realizada diligência pelo Conselho Superior da época, a fim de haver resguardo jurídico, e que também havia demanda política envolvendo a abertura da sede. A Presidente da ADEPAR destacou que ninguém ignora a situação política, mas defendeu que há prejuízo em outros aspectos, por exemplo, os defensores itinerantes acumulam em lugares muito distantes e fica inviável o acesso rápido às sedes de atuação, situação que reflete no atendimento ao público. Defendeu que não podemos nos espelhar em um panorama de dois mil e quatorze, lembrando da necessidade de atualização, de modo a refletir na qualidade do atendimento ao usuário. Destacou que um defensor lotado de forma fixa na CIC, sem estrutura, já é difícil de trabalhar, imagina somente com itinerantes. O Conselheiro Daniel registrou a forma como foram arquitetados os itinerantes e destacou que vai gerar uma dificuldade muito grande para quem for atuar, devido às distâncias dos locais de atuação. A Corregedora-Geral sublinhou as cobranças e pressões de deputados de Pato Branco para criação da sede. O Conselheiro Daniel lembrou que, além das questões políticas, os conselheiros são juristas e precisam votar com base em estudo jurídico para criação de uma sede. O Presidente viu como positivo as pessoas buscarem e solicitarem Defensoria em suas Comarcas. O Ouvidor-Geral concordou sobre a importância de mesurar a demanda jurídica em Pato Branco e sugeriu que o Presidente fundamente a urgência do ato, de caráter *ad referendum*. Ainda, defendeu que cabe ao Planejamento efetuar a fundamentação fática da criação de sede. O Conselheiro Fernando sublinhou a importância de tornar como prática, junto com decisões *ad referendum,* a fundamentação jurídica, por parte do Presidente. Nesse sentido, o Colegiado decidiu enviar os autos ao Coordenador de Planejamento e à Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral, para fundamentação. **ONZE).** O Colegiado aprovou a minuta de **criação do ofício para Revisão Criminal, contida nos autos dezesseis, trezentos e oitenta e nove, cento e oitenta e três, dois,** destacando que o Defensor Público-Geral terá um prazo de noventa dias para designação do Defensor que atuará no respectivo ofício. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO –** O Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.
Curitiba, vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente do Conselho Superior

Matheus Cavalcanti Munhoz
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral

Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino
Ouvidor-Geral

Andreza Lima de Menezes
Conselheira Titular

Camille Vieira da Costa
Conselheira Titular

Daniel Alves Pereira
Conselheiro Titular

Fernando Redede Rodrigues
Conselheiro Titular

Luciana Tramujas Azevedo Bueno
Conselheira Titular

Ana Caroline Teixeira
ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de Souza
Secretária Executiva

16819/2020

Deliberação CSDP 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Alteração da Deliberação CSDP 009/2016 – Regimento Interno da EDEPAR.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no artigo 27, **I**, e o disposto no artigo 45, **III**, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

Considerando o deliberado na 1ª Reunião Ordinária de 2020 e a solicitação da direção da Escola da Defensoria Pública, contida nos autos 16.377.162-4,

DELIBERA

Art. 1º. O artigo 29, da Deliberação CSDP 009/2016, passa a vigorar com o acréscimo dos §1°, §2° e §3°, conforme segue.

Art. 29 (...)
§1º É admitida a nomeação de pareceristas externos, sem vínculo funcional com a DPE-PR, conforme os critérios Qualis-Capes.
§2º A seleção dos trabalhos poderá ser feita pelo método da revisão cega (blind review), adotando-se as cautelas necessárias para que não haja a identificação do(a) autor(a), garantido a impessoalidade do processo de seleção.
§3º No caso do §2º, a publicação estará condicionada à aprovação pelos(as) pareceristas e seleção pelo Conselho Editorial.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

16805/2020

EDITAL 11/2020 – Ref. Edital 69/2019

O **DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Defensor Público-Geral nos termos do art. 7º da Resolução DPG nº 182/2019, e **o OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 34 a 36 da Lei Complementar Estadual 136/2011,

CONVOCAM

os(as) **SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS)** abaixo nominados(as), devidamente inscritos(as) no processo de manifestação de interesse para **LOTAÇÃO TEMPORÁRIA na Ouvidoria Geral da Defensoria Pública**, conforme Edital 69/2019, para a etapa de entrevistas e Análise de Perfil Profissiográfico, nas seguintes datas e condições.